



PROC. ADM. Nº. 740509/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.21/2021

2ª ANÁLISE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 21/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.**

O Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n. 630/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise referente às condições de habilitação Jurídica, Fiscal, Econômica e Financeira, Qualificação Técnica e relatório analítico quanto as marcas ofertadas, apresentadas pelas empresas convocadas que figuravam como 2ª colocadas da fase de disputa:

- 1. LUCAS C. RUBEL-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. ° 22.246.173/0001-27;
- 2. LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. ° 10.793.812/0001-95.

I. DO PARECER

Considerando o dever incumbido a Administração, no tocante a realização de procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a aptidão Jurídica, Fiscal, Econômica e técnica necessárias para participar de licitações provenientes desta Administração Pública, adentramos a análise documental apresentados tempestivamente nos moldes exigidos pelo ato convocatório pelas licitantes relacionadas anteriormente.

Em análise aos requisitos formais de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Qualificação Técnica, exigido pelo EDITAL 21/2021, foi





PROC. ADM. Nº. 740509/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº.21/2021

constatado que a empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP**, atendeu aos requisitos necessários conforme exigências editalícias, sendo declaradas **HABILITADA**.

Em ato contínuo passamos a análise dos requisitos formais de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Qualificação Técnica das empresas **LUCAS C. RUBEL-ME**, onde foi constatado que os critérios estabelecidos neste procedimento licitatório NÃO foram atendidos, apresentando o **balanço patrimonial com ano calendário 2019**, em desacordo com o solicitado na cláusula **8.4.3**, violando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não havendo outra conduta a ser adotada se não declarar as licitante **INABILITADAS**.

8.4.3. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL,

já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado ou arquivado na junta comercial, cartório ou Receita Federal (SPED ou ECD), juntamente com os Termos de Abertura e de Encerramento, fundamentado nos (arts. 1.181 e 1.184 § 2º da Lei 10.406/02, Resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 2018/NBCTSP16).

Deixamos claro que não se trata de formalismo exacerbado visto que, no presente caso, entende-se como "último exercício social, já exigíveis" o ano de 2020. Nos termos do **art. 1.078 da lei Federal 10.406/02 (Lei do Código Civil)**, o prazo para apresentação, formalização e registro do balanço é até o quarto mês seguinte ao término do exercício, ou seja, o prazo limite seria até o final de abril, já o **art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2003, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**, estabelece que o prazo para as empresas enviarem seu balanço patrimonial para a Receita Federal até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração, ou seja, em se tratando de ECD (Escrituração Contábil Digital), o balanço patrimonial referente ao ano calendário 2020 deveria ter sido enviado seus arquivos até 30 de junho de 2021.

Art. 1.078. A assembleia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:





PROC. ADM. Nº. 740509/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº.21/2021

I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

Art. 5º A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração.

Considerando as disposições estabelecidas pela Lei de Licitações tanto a Administração Pública como os interessados ficam **obrigados** à observância dos termos e condições previstos pelo edital com fulcro no princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Cientes de que o Ato convocatório faz lei entre as partes, os interessados ao participarem de licitações promovidas por esta Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais, sendo assim, declarar que reúnem essas condições sem tê-las, será de inteira responsabilidade do interessado o ônus decorrente da perda de negócio.

Remetendo-se ao Acórdão do TCU 2345/2009 Plenário, temos a seguinte:

“Não pode a Administração descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, nos termos do art. 41 da Lei no 8.666/1993.

Dando Prosseguimento a análise, entendemos que para uma maior eficácia do objetivo ora licitado, faz-se necessário o exame rigoroso para verificar a compatibilidade entre as marcas e modelos ofertados pelas licitantes e a especificação exigida pelo edital 21/2021, para que este órgão promovente não se depare com um problema processual e operacional do qual poderia ter se esquivado caso houvesse dado especial atenção à fase do processo que ora abordamos.

Neste contexto, **não** cabe apenas a este Pregoeiro analisá-lo, havendo a necessidade de convocar à área técnica Coord. de Tecnologia da Informação-SMGF, responsável por auxiliar a elaboração do Termo de Referência 17/2021, peça estruturando do ato convocatório P.E. 21/2021, para que assim, procedessem à análise e parecer, **APROVANDO** ou **REPROVANDO**, para efeito de continuidade do presente procedimento.





PROC. ADM. Nº. 740509/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº.21/2021

Em resposta, retornou da Equipe técnica as seguintes informações assentadas na C.I. 042/2021/CTi/SMGF colacionadas a seguir:

SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE <i>Mais por Você. Mais por Várzea Grande.</i>	
CI n. 042/2021/CTi/SMGF		Várzea Grande - MT, 14 de setembro de 2021.	
<p>Ao Ilmo. Sra.</p> <p>Jolice C. de C. Folha Andrade.</p> <p>Superintendente de Licitação</p> <p>Secretaria Municipal de Administração</p> <p>Prefeitura de Várzea Grande – MT</p>			
<p>Assunto: Resposta da CI nº 044/2021/SUP/SAD, Análise e Parecer Propostas (P.E nº 21/2021).</p>			
<p>Prezado Superintendente,</p> <p>Segue análise das propostas referentes ao Pregão Eletrônico nº 21/2021 - Fornecimento de materiais de consumo e permanente de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, após minuciosa análise resta as seguintes observações:</p>			
EMPRESAS	SITUAÇÃO	MOTIVO	
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI.	Aprovado Itens, 03 e 61	Atende todos os requisitos.	
MOTTIVA COMERCIO SERVICO EIRELI	Aprovado Itens, 10, 11 E 52.	Atende todos os requisitos.	
OLMI INFORMATICA LTDA	Aprovado Itens, 31, 57, 58 e 63.	Atende todos os requisitos.	
STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	Aprovado Itens, 43, 45, 46, 48 e 53.	Atende todos os requisitos.	
LUCAS C. RUBEL-ME	Aprovado Item. 02	Atende todos os requisitos.	
TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	Reprovado Item. 62	<p>Não atende todos os requisitos.</p> <p>Não possui, PROCESSADOR MIPS DE NO MÍNIMO 400 MHZ. POSSUIR CAPACIDADE DE MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 256MB SDRAM. MÍNIMO 64MB DE MEMÓRIA EM FORMATO FLASH. POSSUIR RECURSOS DE GERENCIAMENTO.</p> <p>Não possui, PERMITIR GERENCIAMENTO VIA WEB BROWSER E SNMP.</p>	
<p>Prefeitura Municipal de Várzea Grande – www.varzeagrande.mt.gov.br – E-mail: pregaovg@hotmail.com Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500 – Várzea Grande – Mato Grosso – Brasil – CEP. 78125-700 - Fone: (65) 3688-8000/8020</p>			
<p>–Pág. 1 de 2.</p>			





PROC. ADM. Nº. 740509/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº.21/2021

SECRETARIA DE
GESTÃO FAZENDÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

154 Anos
2021
VG

OLMI INFORMATICA LTDA EPP	Aprovado Item. 62	Atende todos os requisitos.
LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA-EPP	Aprovado Item. 59	Atende todos os requisitos.
L F COMERCIO E REPRESENTAOES	Reprovado Item. 53	Não Atende todos os requisitos; Além de não possuir o modelo correto. POSSUIR CONECTOR EXCLUSIVO PARA DOCKING, A LICITANTE DEVERÁ INDICAR ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR OFICIAL DO FABRICANTE, UMA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU TÉCNICO DE INFORMÁTICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO E CREDENCIADO PELO FABRICANTE DO NOTEBOOK OFERTADO
PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA	Reprovado Item. 53	Não Atende todos os requisitos: POSSUIR CONECTOR EXCLUSIVO PARA DOCKING, A LICITANTE DEVERÁ INDICAR ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR OFICIAL DO FABRICANTE, UMA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU TÉCNICO DE INFORMÁTICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO E CREDENCIADO PELO FABRICANTE DO NOTEBOOK OFERTADO
OLMI INFORMATICA LTDA EPP	Reprovado Item. 53	Não Atende todos os requisitos: POSSUIR CONECTOR EXCLUSIVO PARA DOCKING, A LICITANTE DEVERÁ INDICAR ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR OFICIAL DO FABRICANTE, UMA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU TÉCNICO DE INFORMÁTICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO E CREDENCIADO PELO FABRICANTE DO NOTEBOOK OFERTADO

Atenciosamente,

Wanderson Gonçalves de Carvalho
Coordenador de T.I/ CTI/SMGF





PROC. ADM. Nº. 740509/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº.21/2021

Assim, diante das informações apresentadas, harmonizando-se aos princípios do julgamento objetivo e princípio da vinculação ao instrumento convocatório com a busca pela proposta mais vantajosa, o pregoeiro **ACATA** o parecer da Equipe técnica declarando **DESCLASSIFICADAS** as empresas:

EMPRESAS	ITENS
TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	62;
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA, PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA, OLMI INFORMATICA LTDA EPP	53,

Informamos também que os autos estarão disponíveis a vista e cópias a todos os interessados, considerando o dever de submissão aos princípios constitucionais em específico ao princípio da publicidade, onde estabelece que qualquer cidadão pode acompanhar os trabalhos licitatórios conforme ampara Art. 5º inciso XXXIII da CF/88, e Art. 63º da Lei Federal 8666/93:

CF/88 Art. 5º

XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Lei Federal 8666/93

Art. 63. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia autenticada, mediante o pagamento dos emolumentos devidos.

Nos ensinamentos do mestre Hely Lopes Meirelles:

“A publicidade da licitação abrange desde a divulgação do aviso de sua abertura até o conhecimento do edital e de todos os seus anexos, o exame da documentação e das propostas dos interessados e o fornecimento de certidões de quaisquer peças, pareceres ou decisões relacionadas ao processo





PROC. ADM. Nº. 740509/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº.21/2021

licitatório, desde que solicitados em forma legal e por quem tenha legitimidade para pedi-los. " (in Licitação e contrato administrativo, 15º ed. 2010, p. 40).

II. DA DECISÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei n.10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Federal Nº 10.024, DE 20 de Setembro de 2019, Decretos Municipais N.09/2010 e suas alterações, Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, em respeito aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e formalismo moderado e do julgamento objetivo, INFORMA que em referência a análise realizada e tudo o mais que consta dos autos, RESOLVE:

- I. **DECLARAR** a empresa **LUCAS C. RUBEL-ME, INABILITADA** nos termos do exposto neste relatório analítico;
- II. **DECLARAR** a empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP, HABILITADAS** para Pregão Eletrônico 21/2021;
- III. **ACATAR** os pareceres da Equipe técnica da Coord. de Tecnologia da Informação-SMGF;
- IV. **DECLARAR** as empresas **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA, PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA e OLMI INFORMATICA LTDA EPP, DESCLASSIFICADAS** conforme parecer técnico.
- V. **CONVOCAR** as empresas relacionadas abaixo a **manifestar interesse no arremate dos referidos itens.**
 - **STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI** enquanto licitante remanescente para o item 53;
 - **OLMI INFORMATICA LTDA** enquanto licitante remanescente para os itens 02 e 62;

Considerando que as decisões adotadas por este pregoeiro, assim como a posterior declaração de vencedores podem ser objeto de recurso por parte de qualquer interessado, nos termos definidos pelo edital e conforme disciplina o art. 44 do Decreto Federal n. 10.024, DE 20





PROC. ADM. Nº. 740509/2021

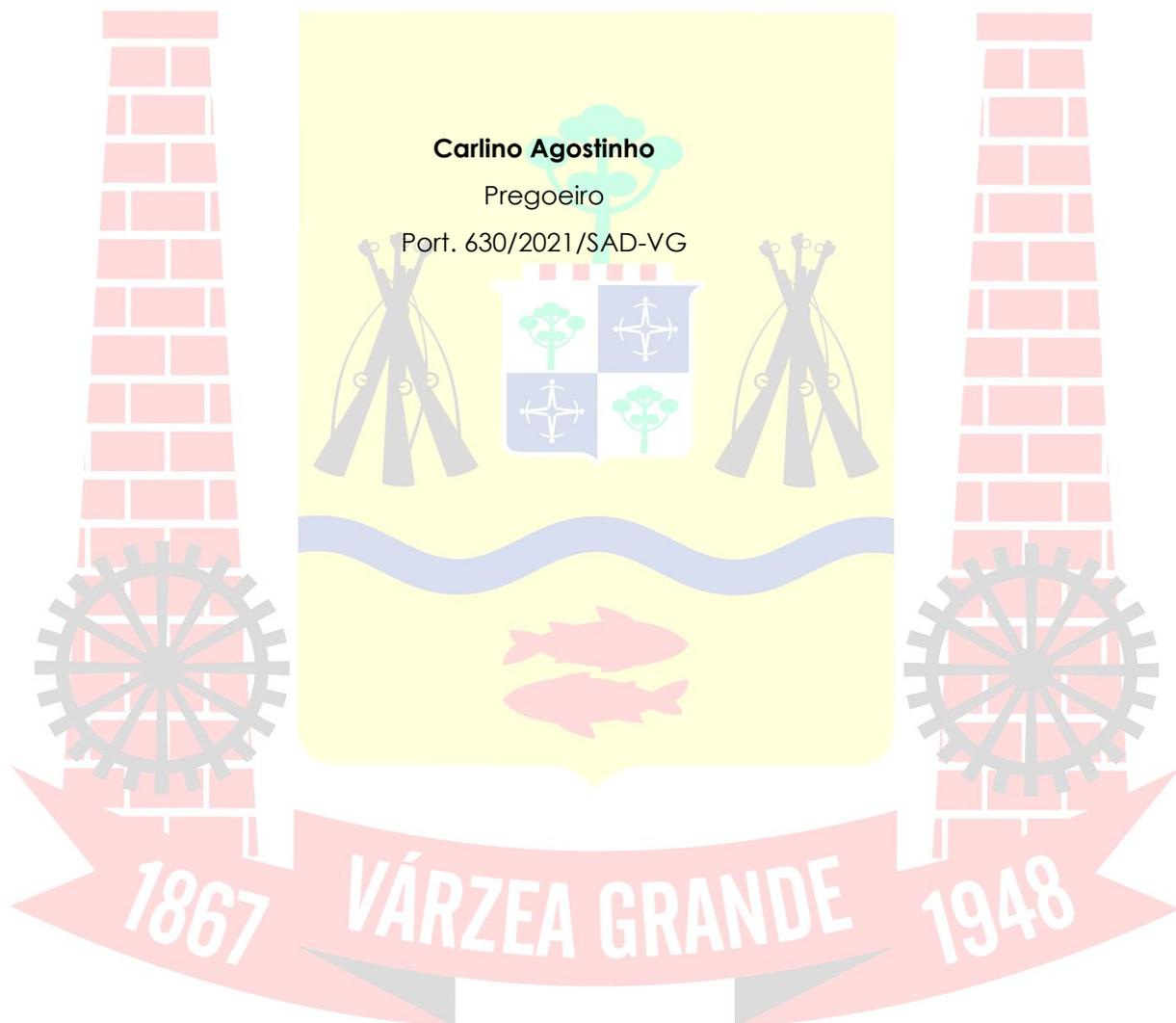
PREGÃO ELETRONICO Nº.21/2021

DE SETEMBRO DE 2019, onde o interessado deverá manifestar-se quanto à sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, tão logo o Pregoeiro faça a declaração, sob pena de preclusão.

Neste sentido, informo que a abertura da fase de manifestação de recursos ocorrerá no dia 16/09/2021 (quinta-feira), às 14 horas e 30 minutos (horário de Brasília).

Essa é a posição adotada pelo Pregoeiro

Várzea Grande - MT, 15 de setembro de 2021.



Signatário 1: CARLINO BENEDITO CUSTODIO ARAÚJO AGOSTINHO

Assinado com (Senha) por CARLINO BENEDITO CUSTODIO ARAÚJO AGOSTINHO em 16/09/2021 às 10:50 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: JFZ7qBDP4I



JFZ7qBDP4I